ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"Caminhando Juntos"

LEI Nº 1.395 **De 04 de Abril de 1.994**

" DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÀRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizado a construir um CAMPO DE VÁRZEA no Setor São Miguel.

Art. 2º - O Campo de Várzea criado por força desta Lei, deverá ser fomentado a prática de **FUTEBOL SOCIETY** e **VOLEYBOLL.**

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, incentivará a prática da modalidade, da organização dos times e da realização dos torneios.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município e se necessário autoriza-se a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Ministério da Educação e Desporto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 04 dias do mês de Abril do ano de 1.994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA